



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1809, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, a fim de participar da 105ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor **Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho**, Presidente desta Corte, a fim de participar da 105ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, no período de **05 a 11 de junho de 2016**, na cidade de Genebra, Suíça.

Art. 2º Conceder passagens aéreas internacionais de classe executiva e diárias internacionais ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho no período de 05 a 11 de junho de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho